

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Decide-se pela Prevalência do Parecer Prévio nº 23.358 (TCE-RS), referente as Contas Anuais do Prefeito/Vice-Prefeito, Sr. Irio Miguel Stein e Sr. Marcos Aurelio Kologeski Souza, referente ao exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, art. 34, inciso XV e pelo art. 126, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, **DECRETA:**

Art. 1º Apreciaram as contas anuais do Senhor Prefeito/Vice-Prefeito Municipal de Sertão Santana, Sr. Irio Miguel Stein e Sr. Marcos Aurelio Kologeski Souza, referente ao exercício de 2023. Foi emitido Parecer Prévio (**favorável com ressaltos/favorável**) pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do **Processo nº 001019-0200/23-2**, decisão extraída do **Parecer Prévio nº 23.358**.

Art. 2º A decisão do Poder Legislativo Municipal de Sertão Santana foi de **Prevalecer**, integralmente, o **Parecer Prévio nº 23.358**, proferido no **Processo nº 001019-0200/23-2**, do TCE-RS: Aprovadas, com ressalvas, as Contas Anuais do Prefeito do Município, Sr. Irio Miguel Stein e Aprovadas as Contas Anuais do Vice-Prefeito, Sr. Marcos Aurelio Kologeski Souza, relativas ao exercício de 2023.

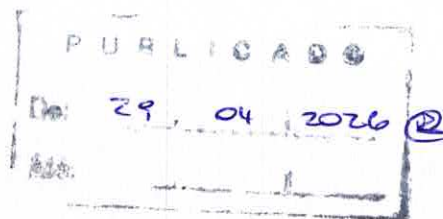
Art. 3º A composição dos membros da Câmara Municipal de Sertão Santana totaliza (9) nove vereadores.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto-legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal da composição de todos os vereadores e o quórum de votação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, 29 de abril de 2026.


Wilson Siegerstatter
Presidente



Registre-se e Publique-se.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO

Segue a relação nominal de votação dos vereadores componentes da Câmara Municipal de Sertão Santana:

Votação nominal da Câmara Municipal de Sertão Santana		Julgamento do Parecer Tribunal de Contas RS	
		Prevalece	Não Prevalece
		SIM	NÃO
1	Ari Budelon Barbosa	X	
2	Dennis Russuel Branco Naibert	X	
3	Heide Kozyeniewski de Medeiros	X	
4	Lilian Schwalm Kruger	X	
5	Lucas José Naibert Gelinski	X	
6	Moacir Uhlein	X	
7	Nelson Ricardo Storck	X	
8	Nilton Luiz Rodrigues Borger	X	
9	Vilson Siegertater	Presidente	Presidente

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!